



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CSJT.GP N.º 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023. (Republicação)

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na [Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021](#), que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando o disposto na [Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017](#), que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na [Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na [Resolução CNJ n.º 332 de 21 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

considerando o disposto na Portaria CNJ n.º 271 de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário;

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial, instituído por meio do [Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023](#); e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), instituído pelo [Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023](#), será integrado pelos seguintes servidores:

I - ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia

da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - MOAB MARIZ MEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que atuará como Vice-Coordenador;

III - AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO GAVA TORACIO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

IV - IGOR BESSA MENEZES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

V - JULIANO GOMES DA SILVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VI - MARCELO ALVES FINS E LIMA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VII - RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VIII - RICARDO JOSÉ MENEZES MAIA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IX - WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente**

(Republicado em virtude de erro material)

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.